



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Número 34.113 • ANO CXXVI

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 4.978, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

**ESTABELECE** alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** A tabela de vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, disposta nos Anexos VIII em diante, da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n. 4.717, de 12 de dezembro de 2018, passa a ter os valores constantes desta Lei.

**Art. 2.º** As retribuições pecuniárias estabelecidas nos anexos da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n. 4.717, de 12 de dezembro de 2018, passam a ter os seus valores consignados nesta Lei.

**Art. 3.º** O valor da GAMPE-C, estabelecido por meio do § 2.º, do artigo 6.º da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n. 4.717, de 12 de dezembro de 2018, passa a ser de R\$4.628,54 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 4.º** Os valores dos jetons, estabelecidos para os mandatos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituídos no § 5.º do artigo 7.º da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n. 4.717, de 12 de

dezembro de 2018, passam a ser, respectivamente, de R\$1.272,85 (mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e R\$809,98 (oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos), e o valor do jeton estabelecido no § 6.º do artigo 7.º daquela Lei, passa a ser de R\$578,58 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 5.º** O ANEXO ÚNICO da Lei n. 3.147/2007, introduzido pela Lei n. 4.847, de 29 de maio de 2019, passa a ser denominado ANEXO XII VALORES GAMPE-D.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente, e subsequentes da Procuradoria-Geral de Justiça, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 1.º a 4.º à data de 1.º de janeiro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

### ANEXO VIII

#### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Grupo ocupacional	Cargo	Área	Padrão	Classe	Valores								
					A	B	C	D	E	F	G	H	I
AGENTE DE SERVIÇO	Administrativo Artífice Elétrico e Hidráulico		1	I	3.213,60	3.405,45	3.608,77	3.824,24	4.052,53	4.294,50	4.550,86	4.822,63	5.110,54
			2	II	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
AGENTE DE APOIO	Administrativo Manutenção e Suporte em Informática Motorista Segurança Programador Taquígrafo Técnico em Telecomunicação	3	III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
				6.695,70	6.903,05	7.116,83	7.337,19	7.564,36	7.798,63	8.040,13	8.289,08	8.545,74	
		4	IV	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				8.810,38	9.083,23	9.364,46	9.654,46	9.953,45	10.261,68	10.579,43	10.907,06	11.244,82	
	Administrador	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
				9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57	
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17	
	Analista de Banco de Dados	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
				9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57	
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17	

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE TÉCNICO

Analista de Organização e Métodos	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Analista de Sistemas	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Analista de Rede	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Arquivista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Arquiteto	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Assistente Social	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Bibliotecário	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Contador	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Comunicólogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Designer Editorial e Gráfico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Economista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Estatístico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17

Engenheiro Civil	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Engenheiro Eletricista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Engenheiro Florestal	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Psicólogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17

Webdesigner	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Pedagogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Médico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			9.641,95	10.020,96	10.414,85	10.824,24	11.249,72	11.691,91	12.151,50	12.629,16	13.125,57
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
Jurídico	7	VII	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			13.641,51	14.177,73	14.735,04	15.314,25	15.916,22	16.541,84	17.192,05	17.867,83	18.570,17
	8	VIII	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			19.300,12	20.058,78	20.847,23	21.666,68	22.518,35	23.403,48	24.323,43	25.279,52	26.273,19

**ANEXO IX  
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R\$)
Diretor Geral	07	MP.06.07	1	21.167,39
Assessor de Segurança Institucional			1	
Diretor de Administração			1	
Diretor de Orçamento e Finanças	06	MP.06.06	1	19.655,44
Diretor de Planejamento			1	
Diretor de Tecnologia da Informação			1	
Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça			3	
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça			4	
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	05	MP.06.05	21	18.143,48
Assessor Jurídico de Corregedor-Geral de Justiça			1	
Assessor-Adjunto de Segurança Institucional			1	
Assessor de Comunicação	04	MP.06.04	1	16.631,52
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial			1	
Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial	03	MP.06.03	72	3.946,33
<b>TOTAL</b>			<b>110</b>	<b>-</b>

**ANEXO X  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR (R\$)
Chefe de Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados		1	
Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC		1	
Chefe de Divisão de Contratos e Convênios		1	

Chefe de Divisão de Recursos Humanos		1	
Chefe de Divisão de Controle Interno	MP.FC.01	1	6.350,21
Chefe de Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada - UNAD		1	
Chefe de Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DMPE		1	
Chefe de Divisão do Centro de Atendimento ao Público - CAP		1	
Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT		1	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação		1	
Chefe do Setor de Sistemas de Informação		1	
Chefe do Setor de Compras e Serviços	MP.FC.02	1	5.745,44
Chefe do Setor de Patrimônio e Material		1	
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial		1	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5</b>	<b>-</b>
Chefe da Seção de Transportes		1	
Chefe da Seção de Almoxarifado	MP.FC.03	1	5.140,66
Chefe da Seção de Folha de Pagamento		1	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>-</b>

**ANEXO XI**  
**QUADRO SUPLEMENTAR DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**(CARGO ISOLADO)**

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PGJ-NS-100	1	11.691,87

**ANEXO XII**  
**VALORES GAMPE-D**

<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>SUBTOTAL/R\$</b>
GAMPE - D/Militares	34	R\$ 2.255,04	R\$ 76.671,36
GAMPE - D/Militares Adm. Superior	5	R\$ 4.305,62	R\$ 21.528,10
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>		<b>R\$ 98.199,46</b>

**LEI N.º 4.979, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**ASSEGURA** aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Estado do Amazonas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica assegurada ao transplantado e ao doador, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento, patrocinados ou subsidiados pelo Governo do Estado do Amazonas.

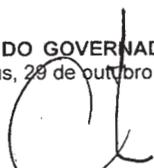
**Parágrafo único.** A condição de transplantado ou doador será comprovada mediante carteira específica a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Regulamento.

**Art. 2.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Governo do Estado do Amazonas.

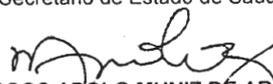
**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

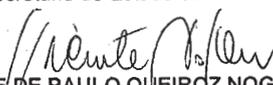
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**MARCOS AFOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Cultura

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**DECRETO N.º 41.430, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**ALTERA**, na forma que especifica, o Decreto n.º 22.360, de 7 de dezembro de 2001, que **"DISPÕE sobre a adesão do Governo do Estado do Amazonas ao PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, e dá outras providências."**, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a proposta elaborada por Grupo de Trabalho instituído pela Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.00002883.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Os incisos I, II e III do § 1.º do artigo 4.º do Decreto n.º 22.360, de 7 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4.º** .....

**§ 1.º** .....

**I – ENTES PÚBLICOS FEDERAIS:**

- a) Banco do Brasil S.A. – BB;
- b) Banco da Amazônia S.A. – BASA;
- c) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- d) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- e) Superintendência Federal de Agricultura / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SFA/MAPA;

**II – ENTES PÚBLICOS ESTADUAIS:**

- a) Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas;
- b) Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas;
- c) Agência de Fomento do Estado do Amazonas;
- d) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;
- e) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;
- f) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- g) Secretaria de Estado de Produção Rural;
- h) Secretaria de Estado das Cidades e Territórios.

**III – SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas - AEAEA;
- b) Associação dos Engenheiros de Pesca do Estado do Amazonas - AEP-AM;
- c) Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Amazonas – APEFEA;
- d) Associação Amazonense dos Municípios – AAM
- e) Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS;
- f) Coordenação dos Povos Indígenas do Amazonas – COIPAM;
- g) Comissão Pastoral da Terra - CPT;
- h) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA;
- i) Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas - FEPECA-AM;
- j) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Amazonas - FETTAGRI-AM;
- k) Grupo de Trabalho Amazônico – GTA;
- l) Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas - OCB/AM;
- m) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM"

**Art. 2.º** Os §§ 2.º e 3.º do artigo 4.º do Decreto n.º 22.360, de 7 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4.º** .....

**§ 2.º** A Presidência do Conselho poderá, mediante Resolução fundamentada, deliberar sobre a substituição de instituição componente do quadro de Conselheiros Natos.

**§ 3.º** As funções de conselheiros natos, são consideradas de relevante interesse público, não sendo remunerado, sob qualquer forma ou pretexto, o seu exercício."

**Art. 2.º** Ficam revogadas as alíneas "f", "g" e "h" do inciso I e "n", "o" e "p" do inciso III do § 1.º do artigo 4.º, bem como os §§ 4.º e 5.º, todos do artigo 4.º do Decreto n.º 22.360, de 7 de dezembro de 2001.

**Art. 3.º** A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 22.360, de 7 de dezembro de 2001, com texto consolidado, em virtude das alterações promovidas por este Decreto.

**Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Produção Rural

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

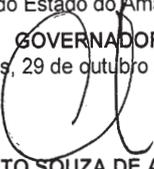
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3221/19-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002413.2019, resolve

**EXONERAR** a pedido, a contar de 06 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DENIRA ISABEL GONÇALVES SILVA**, Matrícula n.º 219.117-2B, do cargo de Técnico das Áreas de Biológicas e Saúde, 5.ª Classe, Nível B – 40 horas, do Quadro do Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

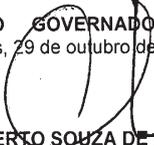
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3221/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 0659.0000674.2015, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 02 de abril de 2012, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS**, Matrícula n.º 150.337-5D, do cargo de Professor, ED-ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

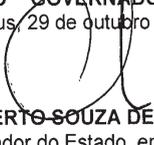
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2810/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.00021990.2017, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 09 de julho de 1997, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Matrícula n.º 136.845-1C, do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
 Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**  
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

**FABIANO MACHADO BÓ**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**  
 Controlador-Geral do Estado - CGE

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
 Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**  
 Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DANIELA LEMOS ASSAYAG**  
 Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MÁRCIA DE SOUZA SAHDO**  
 Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**  
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
 Secretário de Estado de Relações Federativas e Institucionais

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

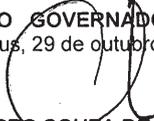
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

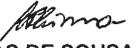
**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3275/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004267.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA INÊS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 159.751-5B, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
 Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

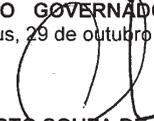
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008511.2019, resolve;

**PRORROGAR** a disposição, a partir de 21 de novembro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **HORTÊNCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 239.490-1A, Nível 10, Referência 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
 Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

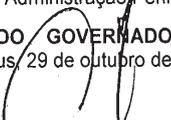
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 943/2019-GP/ALEAM, de 17 de setembro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

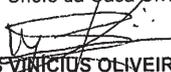
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000069.2019, resolve

**CONSIDERAR PRORROGADA** a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional, I, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JOSENIR DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 001.269-6H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**CEL QOPM**  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 106/GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001849.2019, resolve

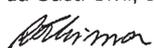
**I – CONSIDERAR PRORROGADA** a disposição, a contar de 29 de maio de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, da Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas e Programas, DAS-1, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JORGE VICENTE BORGES LIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível 05, Referência 2, Matrícula n.º 193.671-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

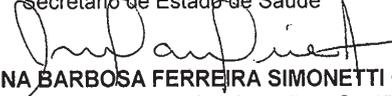
**II – AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
 Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

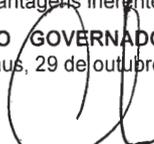
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.520/2019-CTA/SEAD e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00006/2019-PGE;

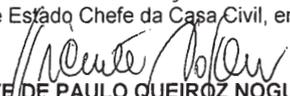
**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, no Parecer n.º 301/2019-ASSJUR/SEDUC, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011.101.00032522.2018, resolve

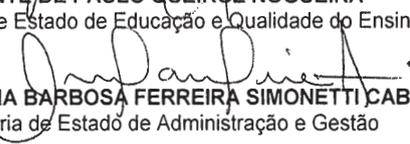
**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento do servidor **LUCAS TEIXEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, Matrícula n.º 218.657-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para cursar Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, em Canoas/RS, no período de 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2022, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

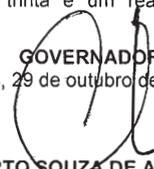
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.00719-AMAZONPREV (01.01.013301.00003365.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

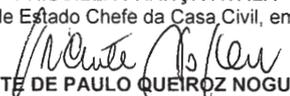
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA E SOUZA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 139.363-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Hilda de Azevedo Tribuzy, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.531,65

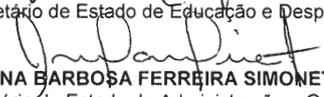
(dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

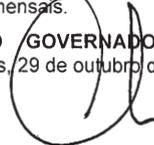
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.03744-AMAZONPREV (01.01.013301.00003329.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

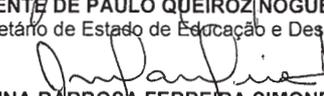
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SILENE RODRIGUES JQUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 143.356-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

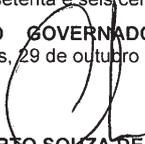
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.04429-AMAZONPREV (01.01.013301.00003112.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

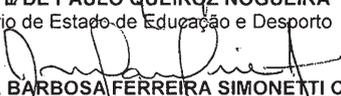
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **TERESA ALVES DE SOUSA**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 103.499-5E, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Ruth Prestes Gonçalves, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

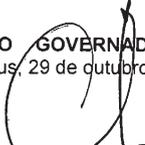
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

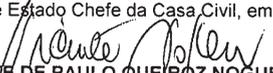
**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.4.01136 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003294.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

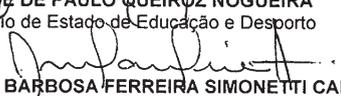
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DA SAÚDE SILVA BATISTA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula n.º 024.814-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Padre Jorge Frezzini, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.531,65 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

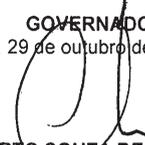
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

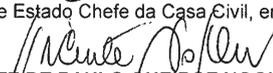
**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.4.06517-AMAZONPREV (01.01.013301.00003104.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

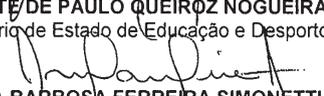
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **CLÁUDIA VASCONCELOS VILAÇA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 139.864-4C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual J. G. de Araújo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL**

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**  
Diretor-Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**  
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**PREÇO DA EDIÇÃO:**  
(Edição do dia) ..... R\$ 6,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

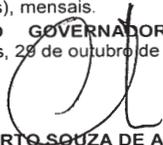
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

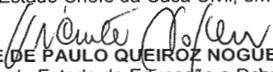
**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.02985-AMAZONPREV (01.01.013301.00003590.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

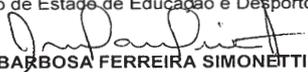
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **TELMA REGINA GONÇALVES LUZEIRO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 149.268-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Leonila Marinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

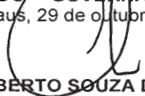
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.4.01019-AMAZONPREV (01.01.011101.00006480.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA NONATA NOGUEIRA DA COSTA**, no cargo de Professor, 2.ª Classe, PF20-MSC-II, Referência G1, Matrícula n.º 128.955-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Maria Ivone de Araújo Leite, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$4.217,39 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$4.238,68 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

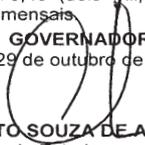
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

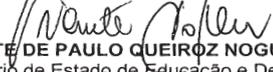
**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.00178-AMAZONPREV (01.01.013301.00003620.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DO CARMO AZEVEDO FAÇANHA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 129.242-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual José Bernardino Lindoso, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

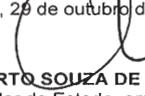
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.4.06239-AMAZONPREV (01.01.013301.00003626.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JOSÉ FRANCISCO FURTADO GUIMARÃES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 111.592-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Carlos Pinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.552,94 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

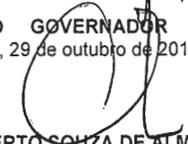
**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

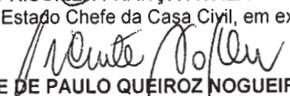
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02067-AMAZONPREV (01.01.013301.00003359.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ODINEIA PAULINO ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 103.525-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Alcijara Gadelha de Queiroz, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.485,69 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$1.878,52 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

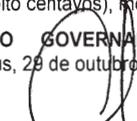
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.04343-AMAZONPREV (01.01.013301.00003339.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDA JULIANA BRITO DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 113.293-8D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos

do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.933,78 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

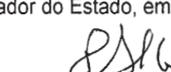
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

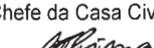
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.05108-AMAZONPREV (01.01.013301.00003371.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

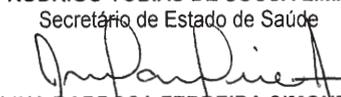
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, EDA MARIA CURSINO MARTINS, no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 100.112-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$937,45 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$903,19 (novecentos e três reais e dezenove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$187,49 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.095,48 (dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Governador do Estado, em exercício

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão



## **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**

---

### **Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h**

---

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Acesse Diário Oficial  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**





ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Número 34.113 • ANO CXXVI

## MUNICIPALIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL/PMNON - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DR. GALO MANUEL IBANÊZ, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. Data da abertura dos envelopes: 11/11/2019 às 08:00hs. Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Informações: Os editais bem como seus anexos e Projetos Básicos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 12:00hs, a partir da data de publicação. Nova Olinda do Norte (AM), 22 de outubro de 2019. LINETE SOARES DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL). DECRETO: 202/PMNON/GP/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – CPL/PMNON - O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 006/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação. CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93; RESOLVE: I – ADJUDICAR à empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.621.353/0001-25, localizada à RUA BARÃO DE JACEGUAI (PARQUE DAS LARANJEIRAS) Nº 15 – QUADRA Y25; LOTE: 15 – BAIRRO: FLORES – MANAUS/AM, o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 006/19, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de R\$ 2.019.038,67 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete centavos). II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 006/19, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO RAMAL DO PINDOBAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. C Nova Olinda do Norte/AM, 22 de outubro de 2019. ADENILSON LIMA REIS - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 e TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019 – CPL/PMNON originária do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 e 005/2019, publicado no dia 16 de outubro de 2019, edição nº. 34.107 no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno de Municipalidades, página 2, faz-se necessária a devida correção. ONDE SE LÊ: II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 002/19, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL. IV – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 002/19, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. LEIA – SE: II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 004/19, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL. IV – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 005/19, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Nova Olinda do Norte/AM, em 21 de outubro de 2019 - LINETE SOARES DA SILVA - Presidente da CPL.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** **AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO**

**ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-CPL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Construção de Laboratórios de Endemias em Comunidades da Zona Rural do Município de Coari-AM.

**ABERTURA:** 08/11/2019 às 09hs:00min.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-CPL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realizar a pavimentação asfáltica nas ruas Pedro Aguiar, Campos Oliveira, João Ramos Coelho e Rui Solto no Município de Coari-AM.

**ABERTURA:** 08/11/2019 às 15hs:00min.

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirados mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada Edital, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios>)

Coari-AM, 16 de outubro de 2019.

**JORGE THIAGO C. ABRAHIM**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Presidente

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através da CPL torna pública a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up – Convênio Federal nº 850937/2017, a realizar-se às 09hs do dia 06/11/2019, na sede da Prefeitura, R. Gentil Ramos, s/nº, Centro – Tonantins/AM. O EDITAL está disponível a partir do 24/10/2019 no end. acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive/cd) p/a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Tonantins/AM, em 22 de outubro de 2019. Tarcísio Pessoa Garcia - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA****DECRETO MUNICIPAL Nº 0393/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de São Paulo de Olivença, afetadas por desastre natural – VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Instrução Normativa/MIN nº 02, de 20 de dezembro de 2016, e dá outras providências. O Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 153, VII, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 2º, III e IV e o art. 10º, Lei Estadual nº 3.331/2008, c/c o art. 8º, incisos VI, XIII e XVI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO o vendaval, que atingiu o Município de São Paulo de Olivença, aproximadamente às 12h30min, do dia 02 de outubro de 2019, o que ocasionou a queda de árvores sobre vias públicas e residências, pendeu postes de energia elétrica, destruiu a cobertura de dezenas residências, estabelecimentos comerciais e escolas, derrubou a torre da Igreja Católica (matriz), destelhou uma Igreja da Cruzada, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em estradas e ruas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em equipamentos públicos e privados; CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles inseridos no Relatório emitido pela Defesa Civil Municipal; CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados; CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal que indica a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Município na hipótese de declaração de estado de emergência ou de calamidade pública; CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência no Município de São Paulo de Olivença, nas áreas afetadas pelo vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), que ocorreu às 12h30min, do dia 02 de outubro de 2019. **Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto. **Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução do cenário. **Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo Único:** será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. **Art. 6º** - Ficam dispensados de licitação, com base no inc. 4º do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação". **Art. 7º** - De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes. **Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com a necessidade. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 18 de outubro de 2019.

**PAULO DE OLIVEIRA MAFRA** - PREFEITO MUNICIPAL  
**PEDRO PEREIRA DA SILVA** - SECRETÁRIO/SEMPDC



# Acesse Diário Oficial



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Número 34.113 • ANO CXXVI

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

**Bauminas Química N/NE Ltda**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 201/16-02, que autoriza a fabricação de Sulfato de Alumínio, localizada na Av. dos Oitis, nº8220, Distrito Industrial II, Manaus-AM, para Indústria Química, com validade de 02 anos.

### COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS

CNPJ: 00.624.964/0001-00

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2015

**Objeto:** Prorrogação de Prazo ao Termo de Contrato n. 037/2015, o qual tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de combustível, através de cartão magnético, para gerenciamento e abastecimento com gasolina, etanol, gás natural veicular (GNV) e diesel em rede credenciada de postos de combustíveis na cidade de Manaus.

**Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** 146.963,98 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais, noventa e oito centavos).

Manaus, 23 de outubro de 2019.

René Levy Aguiar  
Diretor Presidente

José Ricardo dos Santos Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS RESENHA DA PORTARIA Nº 1.578/2019 - GDG/PC

O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 119.16.08.03.9857/16, Protocolo nº 2485.15382.2016/**CORREGEDORIA GERAL/SPP/AM**, instaurada para apurar a conduta do servidor **OSVALDO FIGUEIREDO MAIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, matrícula n.º 171.715-4A. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 16/10/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2019,**  
**PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 34.108, DO DIA 17/10/2019.**  
**ONDE-SE-LÊ: VALOR GLOBAL:** R\$1.100,00 (mil e cem reais) e **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 13.200, 00 (treze mil e duzentos reais). **LEIA-SE: VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200, 00 (treze mil e duzentos reais) e **VALOR UNITÁRIO:** R\$1.100,00 (mil e cem reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,** no Diário Oficial do Estado. Brasília, 22 de outubro de 2019.

ADRIANO MENDONÇA PONTE  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

### PORTARIA N.º 059/2019-GS/SERINS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais - SERINS, com sede em Brasília,

**RESOLVE:**

I - **SUBSTITUIR** a servidora **Maria das Dores de Almeida** matrícula nº 009.108-1 I, designada como Suplente, pela Portaria nº 002/2018-GS/SERINS que instituiu a Comissão de Fiscalização de Contratos da

SERINS, e **DESIGNAR** o servidor **Luis Claudio Quaresma de Menezes**, matrícula nº 239.369-7 B.

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos contratos no Órgão.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em Brasília, 15 de outubro de 2019.

ADRIANO MENDONÇA PONTE  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

### PORTARIA N.º 60/2019-GS/SERINS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, e **CONSIDERANDO** o que dispõe na Portaria nº 057/2018-GS/SERINS, que constituiu Comissão de Inventário no âmbito da Secretaria de Relações Institucionais - SERINS, com sede em Brasília,

**RESOLVE:**

I - **SUBSTITUIR** os servidores **Washington de Carvalho Escobar** – matrícula 241.194-6 A e **Célio Alcântara Cipriano** e **DESIGNAR** os servidores **Fernando Pereira da Cruz** matrícula nº 248.266-5 A e **Ítalo Jorge Santana Chalub** matrícula nº 249.386-1 A;

II - **DETERMINAR** que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em Brasília, 15 de outubro de 2019.

ADRIANO MENDONÇA PONTE  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM**  
**TERMO DE CONTRATO** n.º 012/2019-PMAM. **DATA ASSINATURA:** 03/10/2019. **PARTÍCIPES:** PMAM e RENATO R. BATISTA - EPP - CNPJ: 00.579.750/0001-60. **OBJETO:** Serviços funerários completos, com fornecimento de urnas mortuárias. **VIGÊNCIA:** 03/10/2019 a 03/10/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.122.0001.2001.0001. **NATUREZA DE DESPESA:** 33903967. **FONTE:** 12.  
Manaus/AM, 22 de outubro de 2019.

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA – Ord. de Despesas  
PMAM

### CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores  
**1)Nome e cargo: Rodolfo Pereira Rodrigues.** Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Benjamin Constant/AM – Manaus/AM, de 03/10 a 06/11/19. **Objetivo:** Ministar o Componente Estágio Profissional Supervisionado. **2)Nome e cargo: Miriam Oliveira de Amorim,** Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM - São Sebastião do Uatumã/AM – Manaus/AM, de 21/10 a 04/12/19. **Objetivo:** Ministar os Componentes Enfermagem no Cuidado as Urgências e Emergências, Cuidados de Enfermagem ao Paciente Crítico. **3)Nome e cargo: Diogenes Santos Paz Junior,** Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Atalaia do Norte/AM – Manaus/AM, de 23/10 a 05/12/19. **Objetivo:** Ministar os

Seguintes Controladores Logicos Programaveis, Atividades Praticas em Eletronica II. **4)Nome e cargo: Josephina Barata Veiga**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Iranduba/AM – Manaus/AM, de 23/10 a 07/11/19. **Objetivo:** Ministras os Componentes Atividades Manejo Agroecologico de Pragas e Doenças. **5)Nome e cargo: Maycom Marinho Lopes**, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Apui/Am – Manaus/AM, de 06/11 a 07/11/19. **Objetivo:** Entrega de Documentos dos Componentes Curriculares Ministrados no Curso Técnico em Agropecuaria. **6)Nome e cargo: Alfredo Correa Rocha**, Colaborador. **Itinerário e período:** Campinas/SC – Manaus/AM – Campinas/SC, de 27/10 a 02/11/19. **Objetivo:** Realizar Seminario Liderança e Gestão de Pessoas e Palestra Motivando Todos para a Qualidade para Servidores do Amazonprev. **7)Nome e cargo: Altinir França de Lima**, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Santa Isabel do Rio Negro/AM – Manaus/AM, de 22/10 a 27/11/19. **Objetivo:** Ministras os Componentes Noções de Direito Empresarial, Contabilidade Empresarial, Noções de Finanças Publicas. **8)Nome e Cargo: Clayton Dias Soares**, Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Boca do Acre/AM – Manaus/AM, de 09/10 a 08/11/19. **Objetivo:** Ministras os Componentes Metodologia para Elaboração de Relatorios Tecnicos, Atividades Praticas em Serviços Juridicos. **9)Nome e cargo: Catherine Tavares Vital**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Uarini/AM – Manaus/AM, de 22/10 a 14/12/19. **Objetivo:** Ministras o Componente Noções de Primeiros Socorros, Estatística e Epidemiologia Aplicada a Saúde Publica, Noções de Microbiologia e Parasitologia. **10)Nome e Cargo: Aurea Cristian da Silva Ribeiro**, Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Caapiranga/Am – Manaus/AM, 22/10 a 06/12/19. **Objetivo:** Ministras os Componentes Legislação e Normas Aplicada a Segurança do Trabalho II, Sistema e Analise de Risco. **Proc.1820/19.**

Manaus, 23 de Outubro de 2019.

  
**JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO**  
 Diretora-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA  
 REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS – SRMM  
 EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2015 – SRMM. **DATA ASSINATURA:** 12/09/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus-SRMM e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e conceder reajuste de preços. **VIGÊNCIA:** 15/09/2019 a 15/09/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.737,16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 039101; PT: 15.122.0001.2643.0001; Fonte: 01450000; ND: 33904014; NE: 2019NE00180; emitida em 12/09/2019, no valor de R\$ 6.122,86. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039101.00000350.2019-SRMM e Parecer n. 076/2019-JURÍDICO-SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 12 de setembro de 2019.

  
**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
 Secretário de Estado  
 SRMM

**SUSAM  
 Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 059/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, sem cobertura contratual, no mês de julho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 51 de 01/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 280.822,11 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000317/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3353/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
**Michele Adriane Pimentel Afonso**  
 Diretora Geral

**SUSAM  
 Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 060/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa NUTRIBENI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, sem cobertura contratual, no mês de julho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 51 de 01/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.990,06 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Seis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000288/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3354/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
**Michele Adriane Pimentel Afonso**  
 Diretora Geral

**SUSAM  
 Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 061/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa C C BATISTA. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem, sem cobertura contratual, no mês de junho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 168 de 21/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.351,50 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10302327622500001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000312/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3346/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
**Michele Adriane Pimentel Afonso**  
 Diretora Geral

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE  
 EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica e Financeira n. 012/2019-UGPE. **PARTES:** UGPE e o INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB. **DATA:** 22/10/2019. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos com o repasse de recursos financeiros com finalidade de fortalecer a estrutura administrativa e a capacidade operacional do Instituto Municipal de Ordem Social de Planejamento Urbano, visando a recepção, pelo IMPLURB, dos parques e praças construídos no âmbito do PROSAMIM. **VIGÊNCIA:** 9 meses. **VALOR:** R\$ 1.013.903,38. **DESPESAS:** UO 039102, PT 15.244.3166.1085.0011, Fonte 02757126, ND 44904238, conforme Nota de Empenho n. 2019NE00364, emitida em 02/10/2019, no valor de R\$ 1.013.903,38. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039102.00000873.2019-UGPE, Parecer Jurídico n. 160/2019-SUBJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Coordenador Executivo  
 UGPE

**FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR**

**PORTARIA Nº 635/2019** – Processo nº 2006.7.07295R1 - CONCEDER ao beneficiário, RODRIGO FEITOSA GOMES, na condição de filho maior incapaz da ex-segurada Sra. GRACINEUDA CONCEIÇÃO DA SILVA, falecida em 16/03/2006, ex-servidora inativa do Quadro de Pessoal SEFAZ, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE 1ª CLASSE, NÍVEL AF-09, REFERÊNCIA II, inscrição nº. 000108-2 B, Pensão Previdenciária (Lei Complementar nº 30 de 27/12/2001, atestado pela Gerência Jurídica, no valor de R\$ 8.057,71 (oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), mensais. **PORTARIA Nº 636/2019** Processos nº 2018.7.01560R1 – CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-segurada (em atividade) da SUSAM, DARLENE DA SILVA

BICHARRA, falecida em 05/03/2018, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REF. "2", matrícula n.º 181493-1B, cuja remuneração no cargo efetivo era no valor de R\$ 1.805,04 (mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.859,37 (mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), corrigido com o devido reajuste do RGPS de 2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, sejam pagos a DANIEL CALEB BICHARA DA SILVA e EVERTON SOUZA DA SILVA, filho menor até a data limite de 14/06/2028 e cônjuge beneficiário de pensão vitalícia, no percentual de 50%, no valor de R\$ 929,69 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) cada. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor Presidente.

  
TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA  
Diretor de Previdência.

**FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR**

**PORTARIA Nº 637/2019** – Processo nº 2019.7.06737EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEFAZ, Sr. RAUL PEREIRA DA SILVA, falecido em 25/09/2019, no cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTOS ESTADUAIS 3ª CLASSE – PADRÃO III, Matrículas nº 000524-0 B, cujos proventos totaliza R\$ 35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.643,85 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a MARIA DE LOURDES ANDRADE DE VASCONCELOS, ex-cônjuge credora de alimentos, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 25%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 31 §4º e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor Presidente.

  
TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA  
Diretor de Previdência.

**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**  
**PORTARIA Nº 22/2019 – DG/HPSAPBA**

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a comissão de recebimento de materiais, conforme disposto no artigo 9º do Decreto nº 25.374/2005;

**RESOLVE:**

I - INCLUIR na Comissão de Recebimento do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, o servidor abaixo relacionado: Rosivan de Oliveira Paiva (Matrícula: 245069-0A)

**Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.**

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HPS Dr. PLATÃO ARAÚJO, em Manaus 01 de outubro de 2019.

  
Márcio Rafael Rodrigues  
Direção Geral do HPSABPA

**PORTARIA N.º 022/19 – GDP – IPEM/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 56/2019-Diraf-Inmetro e seu respectivo Anexo: Nota Técnica nº 10/2019/Dilog/Coinf/Diraf-Inmetro;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores deste IPEM/AM, para constituírem uma Comissão Especial, com o objetivo de localizar bens, ou bens substituídos. Para os bens não localizados, a comissão deverá apurar as possíveis irregularidades, obedecendo aos termos do subitem 10.2.1.c da IN nº 205/1988.

II - DETERMINAR a conclusão dos trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e ao final elaborar Relatório Conclusivo a ser encaminhado à Presidência deste Instituto;

III- Para a consecução dos objetivos acima descritos, nomeia e constitui a seguinte Comissão:

- a) Renato Marinho Bezerra Júnior – matrícula nº 211.972-2 B - **Presidente**;
- b) José Itamar de Souto, matrícula n.º 188.479-4 F – **Membro**;
- c) Dandara Cosma Fernandes da Silva – matrícula nº 789 – **Membro**;
- d) Adriano Luiz Araújo Cardoso – matrícula nº 154.276-1 A – **Membro**;
- e) Oswaldo Wanderley da Silva Neto – matrícula nº 051.162-5 G – **Membro**;
- f) Gustavo Amorim Corrêa – matrícula nº 231.206-9 B – **Membro**;
- g) Natália Regina Antunes Salinas – matrícula nº 231.900-4 B – **Membro**;
- h) Naiza Nogueira Monteiro de Souza, matrícula n.º 730 – **Membro**;

IV – A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM**, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

  
Engº Márcio André Oliveira Brito  
Diretor-Presidente

**EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO –AMAZONASTUR**  
ESPÉCIE: RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

- 1- Nome e Cargo: Ivo Santos da Silva Neto, Assessor II e Lorena Regina Gondim Bahia, Assistente Técnico II, Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, de 13 a 14/11/2019 Objetivo: Participar da 26ª reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional de Anavilhanas.
- 2- Nome e Cargo: Alex Bezerra Azedo, Assessor III, Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 30/10/2019, Objetivo: Viabilizar a participação na caravana do turismo com o intuito de fortalecer o trade turístico no município.
- 3- Nome e Cargo: Kelma Martins da Silva, Assistente Técnico, Destino e Período: Manaus/Londres/Manaus de 04 a 06/11/2019, Objetivo: Participar da feira WOLD TRAVEL MARKET- WTM na Inglaterra.
- 4- Nome e Cargo: Augusto Santiago de Figueiredo Filho, Motorista, Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus em 15/10/2019, Objetivo: Conduzir e reconduzir servidor até o Município. Manaus, 23 de outubro de 2019.

  
ROSELENE SILVA DE MEDEIROS  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**  
**SUHAB**

**PORTARIA Nº 129/2019 de 22 de outubro de 2019.**

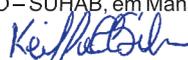
A Diretora-Presidente da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o art. 78 da Lei 1.762 de 14/11/1986 alterada pela Lei 2.531 de 16/04/1999 que regula a Licença Especial;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a servidora ALTIVA CARDOSO, matrícula nº 108.294-9 B, Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença Especial corresponde ao período de 12/06/1989 a 12/06/1999, a ser usufruídas a contar de 01/11/2019 a 28/04/2020;

II – DETERMINAR que a Diretoria Administrativa através da Gerência de Recursos Humanos proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional da servidora.

**Cientifique-se, Cumpra-se e publique-se.** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA  
Diretora-Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**  
**SUHAB**

**PORTARIA Nº 130/2019 de 22 de outubro de 2019.**

A Diretora-Presidente da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o art. 78 da Lei 1.762 de 14/11/1986 alterada pela Lei 2.531 de 16/04/1999 que regula a Licença Especial;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a servidora MARIA AURI FELIX MACIEL, matrícula nº 016.700-2 D, Assistente Técnico II, Licença Especial corresponde ao período de 02/06/1989 a 06/06/1999, a ser usufruídas a contar de 01/11/2019 a 28/04/2020;

II – DETERMINAR que a Diretoria Administrativa através da Gerência de Recursos Humanos proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional da servidora.

Cientifique-se, Cumpra-se e publique-se. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
**KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA**  
 Diretora-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PORTARIA Nº 242 /GS – FÉRIAS**

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXERC
Alex Clei da Silva Baia	224.902-2A	14 a 28.08.2019	2018
Ana Estela dos S. Ferreira	224.880-8A	09 a 23.09.2019	2016
Cinthia Santiago Pacheco	125.411-1C	30.09 a 14.10.19	2016
Diangelys S. Conceição	210.213-7B	23.10 a 01.11.19	2018
Elizabeth G. Cantanhede	018.248-6G	01 a 30.08.2019	2012
Elizabeth G. Cantanhede	018.248-6G	02.9 a 1.10.2019	2013
Elizabeth G. Cantanhede	018.248-6G	02 a 31.10.2019	2014
Osmar Negreiros S. Neto	243.432-6A	14.10 a 02.11.19	2018

**PORTARIA Nº 243/GS – CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde, na forma e pelos períodos fixados nos respectivos Laudos Médicos.

SERVIDOR	MAT.	LAUDO	PERIODO
Gildomar da R. Campos	050.063-1C	144730	30.9 a 28.11.19
Mª de Fatima Campos	050.060-7F	144732	30.9 a 14.10.19
Marina de Seixas	113.036-6D	144885	15 a 24.08.19
Rosilda Ó. M. Teixeira	117.281.6-C	145602	11.9 a 09.12.19
Sônia Maria Damasceno	016.254-0J	144098	10.8 a 8.10.19

**PORTARIA Nº 244/ GS – LICENÇA MATERNIDADE**

Kamila K. C. Cerqueira	230.204-7B	25.8.19 a 19.2.2020	180
------------------------	------------	---------------------	-----

**PORTARIA Nº 245/GS/ CONCEDER**, a servidora Telma Inês Veiga do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 009.230-4 G, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 12.05.1987 a 11.05.1992, no período de 31.10.2019 a 28.01.2020.

  
**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
 Secretário de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PUBLICAR ATESTADOS MÉDICOS DE 2019.**

SERVIDOR	MATRIC.	DIAS / MÊS
Aliziane Cunegondes Fontes	225.789-0A	23.09
Bruna Kisha de Oliveira Lira	231.290-5A	30.09
Cinthia Santiago Pacheco	125.411-1C	23;24;25.09
Diangelys dos S. Conceição	210.213-7B	27.09
Dione Maciel da Silva	224.908-1A	04.09
Exedito Luiz B. Neto	223.139-5B	10;11.09
Fernanda da Silva Frota	225.001-2A	10.09
Gisele Felipe C. Fernandes	224.703-8A	12.09
Hermes da Silva dos Santos	147.639-4B	02;03;04.09
João Paulo T. da S. Aquino	224.895-6A	25.09
Marcos Roberto Silva Lima	224.849-2A	13,24.09
Margareth N. Rodrigues	224.827-1A	01;02.08
Mª do P. S. Guimarães Lima	050.058-5C	17.09
Milton Wilfredo P. Ramon	224.785-2A	02;03.09
Moara Coimbra Alvenca	231.734-6C	09 a 23.09
Oiana do Couto e Silva	221.047-9C	22.08
Raimunda Vieira da Silva	244.669-3B	17;18.09
Raimundo N. Sousa Rosas	224.846-8A	04;17.09
Silvia Angelina L. dos Santos	224.844-1A	24.09
Thayná Mariana O. Santos	248.475-7A	19;20.08
Valeria Lima Machado	231.476-2A	20.09

Gerencia de Pessoal da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

  
**ROSA CAPOTE VIEIRA**  
 Gerente de Pessoal

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–CGL**

Resenha: 142/19 – CGL

DATA: 29/10/2019

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

1) **CC nº 023/2019–CGL:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Modernização da Rodovia AM-010 (Manaus/Rio Preto/Itacoatiara), com Extensão Aproximada de 249 Km - Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SEINFRA.

Data da Realização: 20/12/2019 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: [www.cgl.am.gov.br](http://www.cgl.am.gov.br) ou no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) – código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) **PE nº 958/2019–CGL:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Cânulas de Guedel, Talas, Dreno de Kehr e Cateter Umbilical), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.2) **PE nº 959/2019–CGL:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ciprofloxacino, Ertapenem, Vancomicina e Metronidazol), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.3) **PE nº 960/2019–CGL:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Natalizumabe, Omalizumabe, Lanreotida, Eltrombopague Olamina e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.4) **PE nº 961/2019–CGL:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Vídeo Mediatinoscópio, Bomba Injetora de Contraste, Aparelho de Anestesia e outros), para atender as necessidades da FCECON.

1.5) **PE nº 962/2019–CGL:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Aparelho de Diatermia, Aparelho para Eletroterapia, Aparelho Profilaxia e Aparelho de Ultrassom), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.6) **PE nº 963/2019–CGL:** Aquisição de Insumos para Composição de Kits Piabeiro (Caixa Plástica, Bateria, Farol de Busca, Bota de Segurança e outros), para atender as necessidades da SEPROR.

1.7) **PE nº 964/2019–CGL:** Contratação de Serviços de Fornecimento, Instalação e Configuração de Sistema de Monitoramento Digital, para atender as necessidades da FVS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de novembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de novembro de 2019 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

2.1) **PE nº 965/2019–CGL:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Monitor de Vídeo, Rack e Servidor de Rede), para atender as necessidades da Gerência de Informática da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

2.2) **PE nº 966/2019–CGL:** Aquisição de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros (Retornável e Sem Gás), para atender as necessidades da UEA.

2.3) **PE nº 967/2019–CGL:** Aquisição de Implementos Agrícolas (Roçadeira, Motor Rabeta, Chapa e outros), para atender as necessidades do IDAM.

2.4) **PE nº 968/2019–CGL:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Mercaptopurina e Gencitabina), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

2.5) **PE nº 969/2019–CGL:** Aquisição de Materiais de Consumo (Caixa Térmica), para atender as necessidades do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA da FVS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de novembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de novembro de 2019 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

**Marcação de Nova Data**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) **PE nº 796/2019–CGL:** Aquisição de Material de Expediente (Clips, Grampeador, Cola e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de novembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de novembro de 2019 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**Revogação**

Revogada a seguinte licitação:

1) **PE nº 732/2019–CGL,** por discricionariedade e conveniência da Administração Pública, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria desta CGL.

  
**Walter Siqueira Brito**  
 Presidente da CGL/AM

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019- EADRAA/PCAM**

A Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE AMPLA DEFESA E REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – CEADRAA/PCAM**, no uso de suas atribuições legal, que lhe confere a Portaria nº 1009/2018-GDG/PC,

RESOLVE: **NOTIFICAR** a servidora ALINE DE CÁSSIA SALVATIERRA BUENO, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211.618.9-A, a tomar ciência do Processo Administrativo nº 1565,06757.2015-PCAM (Processo nº 00263/2015-SSP), referente a sua aposentadoria por invalidez, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento deste chamamento, no Prédio da Delegacia Geral de Polícia Civil, DEOPS. A falta implicará em sanções disciplinares e administrativas. Manaus, 30 de setembro de 2019. Dra. **Catarina Saldanha Torres**, Matrícula nº 126.540.7-C, Presidente da CEADRAA.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente, ficam intimados os devedores abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único da *Lei Estadual nº 2.350/95*, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta Procuradoria Especializada, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00 às 14:00** horas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento a presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na Lei 6.830/80.

A presente intimação não se renova na esfera administrativa e serve como última convocação

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	Principal
AUREO LUCIO ROCHA DE OLIVEIRA	078.414.932-15	059901/18	R\$1.010,96
MARCOS FELIPE BARBOSA DOS REIS	124.054.357-30	322985/19	R\$6.027,42
AUREO LUCIO ROCHA DE OLIVEIRA	078.414.932-15	040993/19	R\$892,32
JONES KARRER DE CASTRO MONTEIRO	075.847.762-72	322981/19	R\$17.284,09
PERO DUARTE GUEDES	076.883.852-53	322982/19	R\$8.783,08
RAIMUNDO QUIRINO CALIXTO	030.794.812-91	322983/19	R\$16.736,20
DFSA CONSTRUÇÕES LTDA	08.882.085/000 1-90	215483/19	R\$1.641,83
LUCIMARIO MONTE SILVA	099.691.102-25	322973/19	R\$1.010,36
ALEX DE OLIVEIRA BRITO	928.375.652-53	100858/19	R\$174,78
RONY CARLOS ARAUJO DE CARVALHO	603.438.182-72	215472/19	R\$331,83
RAIMUNDA PAULA DA FONSECA	040.754.472-00	215475/19	R\$1.246,84
SERTRACON SER. TEC. TRANS. E C LTDA	05.211.688/000 1-72	215463/19	R\$10.239,23
LUCIANA MACHADO DE MACEDO	656.001.342-15	215471/19	R\$390,06
AUGUSTO REDEMAK SILVA LIMA	728641.412-72	215465/19	R\$775,87
E F GARCIA	04.893.958/000 1-00	215474/19	R\$3.962,84
JOSE MACIEL DE OLIVEIRA	441.141.172-53	245464/19	R\$3.781,26
FRANCISCO BELIVAQUA PESSOA	155.953.313-72	215467/19	R\$599,98
AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA	34.485.524/000 1-31	215469/19	R\$1.566,63
ANTONIO EDMILSON DE SOUZA	161.430.192-15	215462/19	R\$617,62
RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS	075.096.262-34	024084/16	R\$5.373,18
RICARDO TELES DE MENEZES	013.596.302-87	024439/16	R\$778,05
FRANCISCO DE ALMEIDA DOS REIS	195.542.812-34	118379/19	R\$84,17
FRANQ DE ALMEIDA CARVALHO	320.496.762-04	101254/19	R\$234,20
ISRAEL LIMA SOARES	227.917.282-87	133515/19	R\$222,54
ELIZANGELA NASCIMENTO LOPES	651.119.582-15	322998/19	R\$3.766,51
BRASIL USA COM. DE RESORTS LTDA	08.893.195/000 1-58	322999/19	R\$4.493,70
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	193.995.102-04	323003/19	R\$20.792,69

JOSE TOME FILHO	031.612.692-68	323000/19	R\$57.063,82
ANTONIO CEZAR CASTRO DA COSTA	060.256.762-91	323001/19	R\$29.699,68
RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO	134.048.062-04	323004/19	R\$7.191,86
IRANILDES GONZAGA CALDAS	276.301.292-20	323002/19	R\$9.389,14
REGINA FERNANDES . DO NASCIMENTO	145.387.502-63	323023/19	R\$13.648,63
ANDRE HUMBERTO F. PAPALEO	509.816.182-04	323036/19	R\$10.232,49
SILDOMAR SOUZA DA COSTA	348.085.072-34	322971/19	R\$2.296,38
LAZARO DE SOUZA MARTIS	214.657.892-00	323032/19	R\$9.349,70
ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	016.963.329-23	322986/19	R\$4.683,89
MARLENE GONÇALVES. CARDOSO	572.679.792-20	322092/19	R\$9.683,51
VALDEMIR VALE DE ASSIS	230.770.182-68	323020/19	R\$5.007,93
VALDEMIR VALE DE ASSIS	230.770.182-68	323021/19	R\$15.251,63
FRANCINEY PEREIRA GRANGEIRO	582.217.602-00	322962/19	R\$316,27
NATHALIA CRISTINA DA GAMA NACIMENTO	906.955.342-20	323035/19	R\$2.162,88
RONALDO LOPES CARDOSO	661.866.172-20	322967/19	R\$531,62
PEDRO GARCIA	188.056.392-49	323046/19	R\$28.789,83
DIONIZIO MAIA BEZERRA	285.269.612-68	322947/19	R\$1.390,44
ESTELA ALVES DE LIMA	257.001.008-19	322956/19	R\$1.762,12
EDER EDUARDO DE PAULA	113.433.138-05	322951/19	R\$8.041,38
EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	601.343.642-87	322954/19	R\$648,85
EVANDRO ROCHA MUNIZ	136.638.602-72	322957/19	R\$2.434,46
EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	060.176.902-30	322955/19	R\$1.407,73
EDCARLOS FERNANDES MONTEIRO	588.092.362-20	322950/19	R\$332,66
ELIAQUIM LEITAO DA SILVA	388.118.472-48	322952/19	R\$658,05
ELISEU FELIX DA SILVA	161.653.902-00	322953/19	R\$539,41
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	007.566.362-72	323026/19	R\$9.205,08
RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO	145.749.262-87	323025/19	R\$10.833,90
PEDRO DUARTE GUEDES	076.883.852-53	323024/19	R\$1.544,36
SILVIA TAVORA DA SILVA LEITE	135.588.112-91	322969/19	R\$4.446,88
GENTIL CASTRO DE OLIVEIRA	192.537.022-49	024081/16	R\$1.254,38
ANTONIA SANDRA DINIZ DE LIMA	07.535.585/00 01-93	182627/19	R\$1.799,64
RAIMUNDO SAMPAIO DA COSTA	114.667.582-87	323044/19	R\$143.955,67
LOURENIO ANTOS DA SILVA	383.984.942-04	322930/19	R\$3.960,22
JOHN DE SOUZA HOLANDA	053.215.902-06	322946/19	R\$2.502,97
FELIPE MAIA DE SOUZA	638.783.482-15	322933/19	R\$1.390,06
ALDENEIDA GUIMARAES MITOUSO	347.952.192-49	322942/19	R\$1.180,45
E. MARIA INACIO	04.959.720/000 1-30	322949/19	R\$459,07
GLENDA P. DA ROCHA CASTELO	209.523.582-04	322945/19	R\$2.514,91

FABIO ROBERTO DUARTE BORGES	741.368.102-10	322924/19	R\$1.909,49
ANTONIO DACIO NETO	099.928.472-04	923048/19	R\$25.790,76
ELVES CLAITON BARBOSA LAVOR	640.840.942-34	323049/19	R\$36.393,38
MARCIO ALBERTO VERCOSA MARTINS	601.601.952-68	322938/19	R\$2.928,28
FORTSERVIS SERV. DE P. E. MON LTDA ME	08.647.883/000 1-38	322929/19	R\$6.407,66
MANOEL JORGE CERQUEIRA NETO	405.022.792-49	322925/19	R\$904,70
LAELSON AUZIER DA SILVA	513.573.562-34	322922/19	R\$726,21
D M DA SILVA AMORIM	02.806.872/000 1-77	922921/19	R\$4.020,48
IONITA DOS SANTOS COIMBRA	606.274.922-15	322931/19	R\$827,42
OSEAS DE ARAUJO AQUINO	217.265.582-15	322932/19	R\$9.875,02
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	136.244.072-87	322937/19	R\$2.650,93
JEFFERSON DIAS AMORIM	874.379.102-6	322934/19	R\$1.068,28
ANTONIO CARLOS MATINS VIEIRA	604.702.832-20	322915/19	R\$620,72
AMELIO RODRIGUES DA C FILHO	405.153.032-9	322914/19	R\$579,22
ADSON DA SILVA ZACARIAS	658.544.032-3	322910/19	R\$722,11
ALLAN RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA	287.483.522-6	322912/19	R\$311,56
ADRIANA DE ALMEIDA TAPAJOS	644.857.652-53	322909/19	R\$1.604,90
ALFA ARREND MERCANTIL S A	46.570.800/000 1-49	322911/19	R\$1.145,61
LUIZ ADAIIL PAZ	036.949.412-15	005615/19	R\$15.235,58
CRISTIANO LEMOS GARCIA	157.019.888-80	058848/19	R\$1.248,31
FRANCISCO PINTO DE ALMEID	058.765.322-15	013132/16	R\$252,72
BRUNA AMAZONAS RODRIGUES DA SILVA	932.639.372-00	322926/19	R\$2.563,45
LEONILTON ALVES DA SILVA	418.071.462-0	322943/19	R\$1.742,40
DORA ALICE OLIVEIRA DA SILVA	247.242.202-44	229348/19	R\$638,66
PEDRO DUARTE GUEDES	076.883.852-53	323045/19	R\$9.442,57
SIMEAO GARCIA NASCIMENTO	384.797.372-04	323043/19	R\$22.809,51
ROBINSON SANTOS MARCIAO JUNIOR	337.995.042-49	322944/19	R\$1.091,73
PAULO CESAR FONTES	591.731.738-00	230431/19	R\$11.583,57
EMERSON NASCIMENTO ALVES	626.552.132-2	323042/19	R\$33.698,97
RAIMUNDA TILA A. COSTA	04.777.781/000 1-86	322941/19	R\$6.239,77
FERNANDO MARQUES VALENTE JUNIO	581.215.282-91	322923/19	R\$4.615,96
AMOIS LIRA PAIVA	580.073.342-20	580.073.34 2-20	R\$2.171,90
ARMANDO RAMOS SALVIANO	044.874.192-04	322917/19	R\$427,41
ALVARO MANUEL M DE OLIVEIRA	172.609.224-00	322913/19	R\$1.276,68
AYDLA DA SILVA SERAFIM	921.967.482-34	322920/19	R\$748,60
GELSON ROLIM DE ALMEIDA	36.0643.202-34	322939/19	R\$1.766,92

ARIELSON FERREIRA DE JESU	704.153.312-3	322918/19	R\$344,58
MARIA JOSE ALVES DA CUNHA	342.778.382-00	322928/19	R\$909,15
ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO	052.334.372-87	322916/19	R\$3.128,34
MARIO GEORGE DE OLIVEIRA BRETA	035.248.092-00	322940/19	R\$3.282,81
GEAN CAMPOS DE BARROS	599.682.572-4	323031/19	R\$3.458,99
MARIA BARROSO DA COSTA	160.737.382-34	323033/19	R\$33.218,08
RAIMUNDO JOVENILSON LEITAO BOMFIM	649.607.222-15	322966/19	R\$6.068,80
SALOMAO DA SILVA MONTEIRO	76.059.012-91	322968/19	R\$356,03
SANTANA FERREIRA RAMOS	200.455.732-04	322970/19	R\$202,45
VALDINEI DA SILVA FABAR	657.635.132-15	322980/19	R\$949,14
DHEMYS PRYSCYLA C DE O LABORDA	636.775.042-87	322976/19	R\$535,48
FABIO TAVARES AMORIM	858.644.712-91	322979/19	R\$1.628,20
ROBERVAL JOSE MARINHO DE SOUZA	149.685.762-34	322972/19	R\$3.510,35
FRANCISCO EDGAR ALVES SIMOES	237.931.393-87	322964/19	R\$394,13
SIMEAO GARCIA NASCIMENTO	384.797.372-04	322991/19	R\$3.364,
PEDRO BOGE	04.134.276/000 1-13	322960/19	R\$4.249,40
ILZIMAR DE ARAUJO VALENCA	417.434.232-6	322965/19	R\$627,30

PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 29 de outubro de 2019.

*Raquel Bentes de Souza do Nascimento*  
 RAQUEL BENTES DE SOUZA DO NASCIMENTO  
 Procuradora – Chefe da PRODACE

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2018-PGE.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.10.2019.

**PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e Empresa Esgotec Serviços de Transportes Ltda.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato n. 010/2018-PGE por 12 meses, a contar da assinatura.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$1.875,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária n. 11103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n. 01400000, Natureza da Despesa n. 33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 00300/2019 no valor de R\$937,50.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2019.

*Daiane Vieira de Souza*  
 DAIANE VIEIRA DE SOUZA  
 Coordenadora Administrativa e Financeira

VISTO:

*Fabio Pereira Garcia dos Santos*  
 FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS  
 Subprocurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PGE – Procuradoria Geral do Estado do Amazonas**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n. 318/17-02, que autoriza a operação do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, localizada na Rua Emílio Moreira, n.º 1308, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM para Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 05 ano, a contar de 21 de outubro de 2019.

**PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 21 de outubro de 2019.

  
**DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES**  
 Coordenadora Administrativa e Financeira da PGE/AM

Visto:

  
**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N. 164/2019-GSPGE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviços de garantia de evolução tecnológica e funcional, sustentação, apoio técnico especializado e serviço sob demanda para o Sistema SAJ/PROCURADORIAS, licenciado e instalado na Procuradoria Geral do Estado – PGE, para os módulos Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo;

**CONSIDERANDO** que o referido sistema foi desenvolvido e implantado pela Empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a Certidão n. 190618/34.303 da Associação Brasileira das Empresas de Software que certifica a Empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos de propriedade da Solução SAJ/PROCURADORIAS;

**CONSIDERANDO** que o Art.25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, percebeu ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta, está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n. 149/2019-PA/PGE; e

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo n. 4035/2019-PGE;

**RESOLVE:**

**INEXIGIR** a licitação para contratar a Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. para prestar os serviços de garantia de evolução tecnológica e funcional, sustentação, apoio técnico especializado e serviço sob demanda para o Sistema SAJ/PROCURADORIAS, licenciado e instalado na Procuradoria Geral do Estado – PGE, para os módulos Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo.

**ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. O valor mensal fixo dos serviços fixos é de R\$ 139.930,22 e o preço total (estimado) é de R\$ 1.680.762,75.

Publique-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 17 de outubro de 2019.

  
**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
 Subprocurador-Geral do Estado

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria do Subprocurador-Geral do Estado.

  
**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N. 676/19-GSPGE**

**DESIGNA** a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 4281/2019-PGE;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal n. 9.412, de 18 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome da servidora **FÁTIMA PICANÇO BARBOSA** matrícula n. 020.105-7 D, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de despesa de Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 339039, a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.

**II – ESTABELECE** de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de até o dia 31/12/19 para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais quinze dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

**III – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO,**  
 Manaus, 23 de outubro de 2019

  
**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
 Subprocurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA N. 677/19-GSPGE**

**DESIGNA** a Servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 4282/2019-PGE;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei n. 8.666/93 alterada pelo Decreto Federal n. 9.412, de 18 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome da servidora **FÁTIMA PICANÇO BARBOSA**, matrícula n. 020.105-7 D, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de despesa material de consumo 339030, a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.

**II – ESTABELECE** de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de até o dia 31/12/19 para aplicação dos valores e conforme o art. 9º, mais quinze dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

**III – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO,**  
 Manaus, 23 de outubro de 2019

  
**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
 Subprocurador-Geral do Estado

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**Gabinete do Procurador-Geral**

**PORTARIA Nº 183/2019 - GPGE**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 23 de setembro de 2019.

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado

Portaria Nº 183/2019 - GPGE

**ANEXO I**

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 03.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	1.000.000,00	3190	0001	1.000.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						1.000.000,00	1.000.000,00		

**CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – CERCON**

CONVOCAÇÃO DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CERCON/2019. O presidente do CERCON – Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas, convoca os senhores conselheiros para a reunião ordinária no dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira, às 9h00min, na sala de reunião da Agência Reguladora – ARSAM, situada na Av. Álvaro Maia, 2357 – Adrianópolis, Ed. Comercial Corporate Trade Center, 11º andar, sala 1101. Manaus, 29 de outubro de 2019.

**ACRAM SALAMEH ISPER JR**  
Presidente do Conselho-CERCON

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO DIRETOR**

15.08.2019 – **Decisão n.º 231/2019 – I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica Final da pesquisadora **Andréa Belém Costa**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital n.º 021/2011; **II CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

09.10.2019 – **Decisão n.º 278/2019 – I RETIFICAR** a Decisão n.º 205/2019-CD/FAPEAM, quanto à proposta aprovada do pesquisador **Nazareno de Pina Braga intitulada** “Avaliação de um processo de pós-colheita sobre a qualidade e teor do óleo das sementes de sachá inchi (*Plukenetia volubilis* L) do Amazonas”, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – Universal Amazonas, Edital n.º 006/2019, excluindo-a da lista de projetos aprovados por ferir o que estabelece o Edital em referência; **II REVERTER** o recurso financeiro do projeto do pesquisador Nazareno de Pina Braga no valor de R\$ 43.168,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais) em favor de

outros projetos, os quais atendem os requisitos estabelecidos ao Edital n.º 006/2019; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. 18.10.2019 – **Resolução n.º 015/2019 – Art. 1º REVOGAR** integralmente as Resoluções n.º 003/2017-CD/FAPEAM e n.º 008/2017-CD/FAPEAM, que dispõem sobre prazos e dosimetria da penalidade de permanência do Proponente/Coordenador dos Programas fomentados pela FAPEAM no Cadastro de Inadimplentes – CADIF. **Art. 2º DETERMINAR** que a revogação constante nesta Resolução alcance a todos os Pesquisadores que se encontram com a inadimplência regularizada junto à FAPEAM. **Art. 3º ESTABELECE** o prazo de 180 dias para a Diretoria Técnico-Científica – DITEC adotar os procedimentos cabíveis para promover a retirada dos Pesquisadores já adimplentes do CADIF. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

**Márcia Peralés Mendes Silva**  
Diretora-Presidente.

**MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU**  
**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 030/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA – CNPJ (12.934.157/0003-35) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente ao Fornecimento de serviço de manipulação de nutrição parenteral, sem cobertura contratual. Referente ao mês de junho de 2019, DANFE Nº 209de 03/07/2019, no valor de R\$3.789,36 (três mil, setecentos oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017120.000193/2019 – MCNDND; parecer jurídico Nº 3068/2019-ASJUR/SUSAM de 19/09/2019.

**ANDRÉA GONÇALVES CASTRO**  
Diretora Geral

**MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU**  
**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 031/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA – CNPJ (12.934.157/0003-35) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente ao Fornecimento de serviço de manipulação de nutrição parenteral, sem cobertura contratual. Referente ao mês de julho de 2019, DANFE Nº 228de 01/08/2019, no valor de R\$7.570,24 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017120.000219/2019 – MCNDND; parecer jurídico Nº 3069/2019-ASJUR/SUSAM de 19/09/2019.

**ANDRÉA GONÇALVES CASTRO**  
Diretora Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0200/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria – GAC aos servidores em exercício nas atividades de Corregedoria.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	GAC	A contar de
01	Paulo André Nobre Palmeira	GAC	01/10/2019

**II – DESIGNAR** o servidor para exercer a gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	GAC	A contar de
01	Jony Reis Pontes	GAC	01/10/2019

**III –** À Gerência de Recursos Humanos e os servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA-SEAP**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 089/2019-GAB/SECEX-SEAP  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 25, caput, e inciso II da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.01.041101.00000262.2019-SEAP

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, e inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Unidade Prisional de Maués, através da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/AM, para a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE-MAUÉS (CNPJ Nº 04.587.036/0001-74)**;

**II – HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade de licitação em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE-MAUÉS (CNPJ Nº 04.587.036/0001-74)** pelo valor global de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

À consideração do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado da SEAP.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete Ordenador de Despesas da SEAP, em Manaus, 21/10/2019.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - TEN CEL QOPM**  
Ordenador de Despesas (Portaria nº 001/2019 GAB/SEC/SEAP)

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em Manaus, 21/10/2019.

**CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**DETRAN-AM,**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 1820/2019 DE 14.10.2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** os servidores para deslocarem-se aos municípios de **AUTAZES-AM, NOVA OLINDA-AM E BORBA-AM**, no período **21/10/2019 à 25/10/2019** com a finalidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular. **1) ROMULO DA SILVA FABRIS 2) MARCUS ABRANCHES BRAULEPINTO 3) MIRLAN FREITAS DA SILVA.**

**RODRIGO DE SA BARBOSA - Diretor-Presidente**

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

Resenha nº **105/2019** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. José Max Dias Figueira** – Analista Ambiental, Humaitá/ Manicoré-AM, 14 à 18/10/2019, Realizar ação de fiscalização em combate a crimes ambientais, principalmente as queimadas e desmatamentos; **02. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Pres. Figueiredo-AM, 07 à 08/11/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos e Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motoristas, Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri/ Careiro Castanho-AM, 28/10 à 01/11/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04. Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Careiro/ Manicoré-AM, 17 à 19/10/19, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05. Sônia Luzia Oliveira Canto** – Analista Ambiental, **Raimunda de Souza Farias** – Colaboradora, Pres. Figueiredo-AM, 07 à 08/11/2019, Realizar vistorias técnicas, fiscalizações e licenciamento ambiental em empreendimentos de aquicultura; **06. Karla Almeida da Silva** – Colaboradora, Autazes-AM, 03 à 09/11/2019, Participar de ação integrada com a Empresa Estadual de Turismo-Amazonastur, visando o Ordenamento, a legalização e a formalização de cadastros e vistorias aos Prestadores de Serviços Turísticos; Manaus, 18 de Outubro de 2019.

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

Resenha nº **106/2019** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Izaías José Pereira** – Assistente Técnico, Humaitá/ Apuí/ Boca do Acre/ Manicoré/ Canutama/ Lábrea/ Novo Aripuanã-AM, 16 à 25/10/2019, Realizar ação de fiscalização em combate a crimes ambientais, principalmente as queimadas e desmatamentos; **02. Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Itacoatiara-AM, 29 à 30/10/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03. Raimundo Heraldo Araújo de Sena** – Assistente Técnico, Itacoatiara/ Maués/ Itapiranga/ Silves-AM, 20 à 24/10/2019, Realizar ação de fiscalização em combate a crimes ambientais, principalmente as queimadas e desmatamentos; **04. Marcelo Guedes de Mello e Silva** – Assessor, Itacoatiara-AM, 29 à 30/10/2019, Participar de duas Audiências no Juizado da Comarca de Itacoatiara; Manaus, 21 de Outubro de 2019.

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO  
HOMOLOGAÇÃO  
PORTARIA Nº 35/2019 – DG/MASM  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A ORDENADORA DE DESPESA DA MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL no processo nº 028/2019 – MASM (8398/2019 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 682/2019-CGL.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação-CGL;

**II - ADJUCAR** em favor a Empresa: **E L ALVES JUNIOR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, CNPJ: 17.119.685/0001-92, refere a contratação, de menor preço global, de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de software e hardware de controle de acesso, com fornecimento de material e insumos para operacionalização da rede e funcionamento dos sistemas de informação para atender as necessidades da Maternidade Azilda da Silva Marreiro, no valor global de R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**A ORDENADORA DE DESPESAS DA MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

**Sandra Cavalcante da Silva**  
DIRETORA GERAL

**Secretaria de Estado da Produção Rural SEPROR  
ERRATA- SEPROR/AM**

**ESPÉCIE:** Extrato nº 14/2019 – SEPROR. Publicado no DOE nº 34058 de 06/08/2019, pág. 2, Poder Executivo. Onde se Lê: **DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019**, Leia-se: **DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 21 de outubro de 2019.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo -SEPROR

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 1033, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.21125.2019 e do MEMO nº 253/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Major Silva Coutinho, (Tipologia II-FGD-2), município de Manaus, o servidor **ALLAN ANDRADE DE SOUZA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 195394-0D, a partir de 17 de julho de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1034, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.21129.2019 e do MEMO nº 254/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Tiradentes, (Tipologia I-FGD-1), município de Manaus, a servidora **ROSA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 163236-1C, a partir de 10 de julho de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **ALLAN ANDRADE DE SOUZA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 195394-0D, a partir de 18 de julho de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1035, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.20761.2019 e do MEMO nº 257/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Monteiro de Souza, (Tipologia II-FGD-2), município de Manaus, o servidor **DALMAR DE CASTRO FERNANDES**, Professor, matrícula nº 152811-4B, a partir de 15 de julho de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **MARINA DA SILVA AGUIAR**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 215056-5B, a partir de 15 de julho de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1036, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.22767.2019 e do MEMO nº 284/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Professora Ondina de Paula Ribeiro, (Tipologia II-FGD-2), município de Manaus, o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE ARAÚJO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 106857-1E, a partir de 05 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 194832-6B, a partir de 05 de agosto de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1037, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.22766.2019 e do MEMO nº 285/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira (Tipologia II – FGD-2), município de Manaus o servidor **AMARILDO ENES DOS SANTOS**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 222878-5A, a partir de 05 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função **ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DE ARAÚJO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 106857-1C, a partir de 05 de agosto de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1038, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.22768.2019 e do MEMO nº 300/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Professora Diana Pinheiro, (Tipologia I-FGD-1), município de Manaus, o servidor **MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 194832-6B, a partir de 05 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA RIBEIRO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 132270-2C/E, a partir de 05 de agosto de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1039, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.22769.2019 e do MEMO nº 301/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Machado de Assis, (Tipologia I-FGD-1), município de Manaus, a servidora **MARIA EDNA VITAL**, Professor PF20.ESP-III e Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 143768-2A/B, a partir de 05 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **JOSIANE COSTA DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 127664-6/C, a partir de 05 de agosto de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1040, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.22773.2019 e do MEMO nº 302/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Gestor da Escola Estadual Major Silva Coutinho, (Tipologia II-FGD-2), município de Manaus, a servidora **MIRLENE NEVES CARVALHO**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 148238-6K, a partir de 02 de agosto de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1042, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.23761.2019 e do MEMO nº 316/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Estelita Tapajós, (Tipologia I – FGD-1) município de Manaus, a servidora **ELANE MARTHA BARBOSA DOS SANTOS**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 128137-2E, no período de 27/06/2019 a 24/09/2019, em substituição à **ELIZANDRA VIEIRA BRAGA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 217551-7A, que se encontrava de licença médica.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2019.

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 1043, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.24542/2019 e do MEMO nº 315/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Diretor da Escola Estadual José Carlos Mestrinho, município de Manaus, o servidor **JOSÉLIO DA SILVA MONTEIRO**, MAJOR QOPM, a partir de 19 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **JOSÉ WILSON PEREIRA GONÇALVES**, MAJOR QOPM, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a partir de 19 de agosto de 2019.

**PORTARIA GS Nº 1044, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.24169.2019 e do MEMO nº 312/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Gestor da Escola Estadual Senador Antóvilva Mourão Vieira, (Tipologia III- FGD-3), município de Manaus, a servidora **KARLA ROBERTA DA SILVA PINTO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 220708-7A, a partir de 21 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função o servidor **FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 132177-3B, a partir de 21 de agosto de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2019.

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 1045, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.27792.2019 e do MEMO nº 372/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Coordenador Adjunto Pedagógico – Ensino Médio, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, município de Manaus, a servidora **AIDA DAVID BARBOSA PRAZERES**, Pedagogo PD20.LPL-IV/Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 147302-6B/C, a partir de 07 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **KAMILLA OTAWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 223629-0A, a partir de 07 de setembro de 2019

**PORTARIA GS Nº 1046, de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.22771.2019 e do MEMO nº 279/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Coordenador Adjunto Pedagógico – Ensino Fundamental II, (Simbologia – FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, município de Manaus, a servidora **MIRLENE NEVES CARVALHO**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 148238-6C/K, a partir de 02 de agosto de 2019;

**II. DESIGNAR** para a função a servidora **AIDA DAVID BARBOSA PRAZERES**, Pedagogo PD20.LPL-IV /Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 147302-6B/C, a partir de 08 de agosto de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2019.



**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1052, de 22 de outubro de 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO nº 094/2019-SEAP/SEDUC,

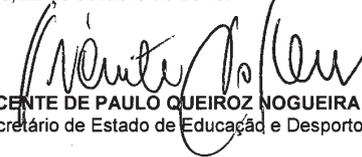
**RESOLVE:**

**INCLUIR**, com efeito retroativo a 21.10.2019, na Portaria GS nº 1032, de 18.10.2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 21.10.2019, que designa servidores para procederem Estudo Técnico, cujo objetivo é realizar diagnóstico e elaboração de Planos de Aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o funcionamento tecnológico do CEMEAM, os membros abaixo:

- Helder Câmara Viana (GESIN);
- Wilmara Cruz Messa Monteiro (CEMEAM).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, Manaus, 22 de outubro de 2019.



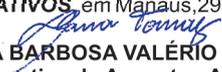
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**RESENHAS DE PORTARIAS**

**0424/2019-GSEFAZ-14.10.19** DESIGNAR ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA, AAFE, mat. 000.754-4A, ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO, TFE, mat. 126.794-9A, DILMO DOS SANTOS PAULA, TATE, mat. 116.884-3A, GILMAR JARDIM FONSECA, TFE, mat. 000.322-0A, JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA, ATE, mat. 109.248-0A, JOÃO BOSCO LOTO HOLANDA, TATE, mat. 190.409-4A, JÚLIO CÉSAR DINELLI MAGNANI, TATE, mat. 115.180-0A, NILTON CORREA XAVIER, TATE, mat. 007.831-0B, PEDRO DA PAZ PEREIRA FILHO, TATE, mat. 000.732-3A, POSSIDÔNIO MARINHO FILHO, TATE, mat. 000.423-5A, RAIMUNDO DA COSTA AMARAL, TATE, mat. 115.316-1A, RAIMUNDO NAPOLEÃO FERREIRA, TATE, mat. 000.719-6A, RAIMUNDO SIDNEY MORAIS PIRES, TATE, mat. 115.174-6A, ROSA PAULA FERREIRA MAGALHÃES, AAFE, mat. 192.873-2A, VALMIR CETAURO RAPOSO, TATE, mat. 000.789-9A e XISTO TAVARES DE LIMA, AAFE, mat. 192.804-0A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 05/2019-SEFAZ e a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP. **0425/2019-GSEFAZ-15.10.19** DESIGNAR DIEGO SILVEIRA, mat. 192.252-1A, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente do Departamento de Fiscalização-DEFIS, responder pela Secretaria Executiva da Receita-SER, no período de 14 a 23.10.2019, em razão de concessão de férias ao titular Dario José Braga Paim, mat. 190.552-0A. **0426/2019-GSEFAZ-15.10.19** LOTAR INÁCIA MARIA DOS SANTOS PORTO, TFE, mat. 000.349-2C, na Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, a contar de 20.08.2019. **0427/2019-GSEFAZ-16.10.19** DESIGNAR DERCYVONE DA SILVA GÖES, AFTE, mat. 000.071-0B, para atividade de julgamento em primeira instância, do Processo Tributário-Administrativo, pelo período de 12 meses, a contar de 06.06.2019, durante o qual fica impedida de desenvolver as atividades de fiscalização direta ou indireta, assegurando-lhe a percepção da Gratificação de Atividade Judicante, equivalente a 2.000 quotas. **0428/2019-GSEFAZ-**

**16.10.19** LOTARELIANE MARIA BARROS CAVALCANTE, AAFE, mat. 000.438-3A, na Subgerência de Protocolo-SPRO, a contar de 09.10.2019. **0429/2019-GSEFAZ-17.10.19** LOTAR FERNANDA PAES BARRETO COSTA, Assessor I, AD-1, mat. 196.992-7C, na Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, a contar de 16.09.2019. **0430/2019-GSEFAZ-18.10.19** DESIGNAR ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos dias 20 e 21.10.2019, em virtude do afastamento legal de seu titular. **0431/2019-GSEFAZ-21.10.19** DECLARAR o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências. **0432/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para JÚLIO CÉSAR DINELLI MAGNANI, TATE, mat. G115180, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo, R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0433/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para MÁRCIO ÁVILA DE LIMA, TFE, mat. 110909, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **0434/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, AAFE, mat. G192874, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **0435/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para PEDRO DA PAZ PEREIRA FILHO, TATE, mat. G000732, no valor global de R\$ 2.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0436/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para JOÃO BOSCO LOTO HOLANDA, TATE, mat. G190409, no valor global de R\$ 1.750,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 1.750,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **0437/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, ATI, mat. G189878, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0438/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para ADRIANA FARIAS MARINHO, Assessor II, mat. 201367-3D, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0439/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Subgerente, mat. G244627, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0440/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para NURENBERG OSÓRIO NUNES, AAFE, mat. G000118, no valor global de R\$ 2.500,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.500,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0441/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para REGINA ROQUE SOUZA DO NASCIMENTO, AAFE, mat. G192848, no valor global de R\$ 2.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 2.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0442/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para MATEUS RIBEIRO MOTA, ATIFE, mat. G189888, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **0443/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para PEDRO DA PAZ PEREIRA FILHO, TATE, mat. G000732, no valor global de R\$ 1.500,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 1.500,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **0444/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, ATE, mat. G000620, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0445/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para RUBENS MARQUES FURTADO, AAFE, mat. G192869, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **0446/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para ROSA PAULA FERREIRA MAGALHÃES, AAFE, mat. G192873, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. **0447/2019-GSEFAZ-21.10.19** AUTORIZAR a liberação de adiantamento para ROSA PAULA FERREIRA MAGALHÃES, AAFE, mat. G192873, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica.0448/2019-GSEFAZ-21.10.19AUTORIZAR a liberação de adiantamento para CÉSAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE, ATIFE, mat. G189880, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.0449/2019-GSEFAZ-21.10.19AUTORIZAR a liberação de adiantamento para TIAGO AIRES DOS SANTOS, AAFE, mat. G192236, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.0450/2019-GSEFAZ-21.10.19AUTORIZAR a liberação de adiantamento para AUGUSTO BERNARDO SAMPAIO CECÍLIO, AFTE, mat. G001581, no valor global de R\$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 4.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.0451/2019-GSEFAZ-21.10.19 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para JOÃO BOSCO LOTO HOLANDA, TATE, mat. G190409, no valor global de R\$ 3.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R\$ 3.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo.0452/2019-GSEFAZ-22.10.19 DESIGNAR AGENOR RIBEIRO MACHADO JÚNIOR, AAFE, mat. 192.805-8A, para responder pela Agência da Fazenda em Parintins-APAR, no período de 14 a 25.10.2019, em razão de concessão de Licença Especial ao titular Antônio Massilon de Medeiros Cursino, mat. 126.794-9A.0453/2019-GSEFAZ-22.10.19 DESIGNAR ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 23 a 29.10.2019, em virtude do afastamento legal de seu titular.0454/2019-GSEFAZ-23.10.19 APLICAR penalidade à Empresa P E G COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, em razão de inadimplemento contratual. **GABINETE DA SECRETÁRIAXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- SEFAZ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.103906/2019-22-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 776/2019-CGL;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº168/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**1. HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **KAELE LTDA**, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos (hatchback e Pick-up), arrematado no valor total de **R\$ 247.320,00**(duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0457/2019-GSEFAZ**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4.652, de 16 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

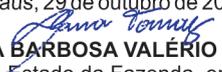
**I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

**II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$5.003.500,00(CINCO MILHÕES, TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

**III-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º dia de outubro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária de Estado da Fazenda, em substituição

Portaria Nº 0457 /2019 - GSEFAZ

**ANEXO I**

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	100	3191	0001	5.000.000,00	3190	0001	5.000.000,00
04.122.0001.2003									
Funcionamento das Unidades da SEFAZ	A	3	145	3390	0010	2.000,00	3390	0003	3.500,00
04.129.3259.2097									
	A	3	145	3390	0010	1.500,00			
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>5.003.500,00</b>			<b>5.003.500,00</b>

**FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" – FUAM  
EXTRATO Nº 106/2019-FUAM**

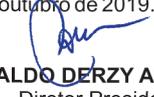
**PORTARIA Nº 154/2019-DAF/GDP/FUAM**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" – FUAM, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; **Considerando** o resultado do credenciamento que habilita o Instituto Trimonte de Desenvolvimento –ITD , publicado no D.O.E, no dia 21/08/2019; **Considerando**, que os credenciados submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; **Considerando**, finalmente o que consta no Processo Nº00827/2019-FUAM; **RESOLVE: I – TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, para contratação do serviço de recrutamento e seleção de estagiários; **II – ADJUDICAR** o Instituto Trimonte de Desenvolvimento – ITD – CNPJ Nº 28.023.581/0001-04, pelo valor global de R\$ 356.140,80 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos). **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação "Alfredo da Matta"**, em Manaus 29 outubro de 2019.

  
HERALDO LUCAS MELO

Diretor Administrativo-Financeiro/Ordenador de Despesas

**Ratifico** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, de acordo com as disposições acima citadas. **Gabinete do Diretor Presidente da Fundação "Alfredo da Matta"**, em Manaus, 29 de outubro de 2019.

  
RONALDO DERZY AMAZONAS  
Diretor Presidente

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS  
PORTARIA Nº 1563/2019-GDG/PC**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela **Polícia Civil do Estado do Amazonas**; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços praticados no mercado **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.013102.00012036.2019. **RESOLVE: I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação emergencial para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças. **II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão à empresa RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI pelo valor global de R\$ 270.147,00

(duzentos e setenta mil, e cento e quarenta sete reais). A Consideração do Delegado-Geral da Polícia Civil. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 15 de Outubro de 2019.

  
**MARIA SUELY DE SOUZA PINHEIRO**  
 Diretora de Administração e Finanças  
 Matrícula n.º 050.073-9C.

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, em Manaus/AM, 15 de Outubro de 2019.

  
**JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**  
 Delegado-Geral da Polícia Civil  
 Matrícula n.º 018.119-6D

**SPA E POLICLÍNICA DR. JOSÉ LINS**  
**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. **CONTRATANTES:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, através do SPA e POLICLÍNICA DR. JOSÉ LINS e a empresa CACE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRÔNICOS LTDA-EPP CNPJ: 84.103.498/0001-08. **OBJETO:** Serviços de Manutenção de equipamentos hospitalares. **VIGÊNCIA:** 22/10/19 a 21/04/20, período de 06 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.749,46 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **VALOR MENSAL:** R\$ 7.124,91 (Sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 – FES: Unidade Gestora: 017124 – SPA E POLICLINICA DR JOSE LINS; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 100; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo 17124.000136/2019, PE 795/2018. Em Manaus, 22 de outubro de 2019.

Em Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
**Raimunda Gomes Pinheiro**  
 Diretora Geral

**SPA E POLICLÍNICA DR. JOSÉ LINS**  
**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018. **CONTRATANTES:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, através do SPA e POLICLÍNICA DR. JOSÉ LINS e a empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 06.056.855/0001-10. **OBJETO:** Serviços de Limpeza e Conservação Hospitalar. **VIGÊNCIA:** 22/10/19 a 21/10/20, período de 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039.341,84 (um milhão trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR MENSAL:** R\$ 86.611,82 (Oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 – FES: Unidade Gestora: 017124 – SPA E POLICLINICA DR JOSE LINS; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte: 100; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo 17124.000286/2017, PE 1065/2018. Em Manaus, 22 de outubro de 2019.

Em Manaus, 22 de outubro de 2019.

  
**Raimunda Gomes Pinheiro**  
 Diretora Geral

**Secretaria de Estado de Infraestrutura**  
**SEINFRA**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11.10.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2019-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005215.2019- SEINFRA. Manaus, 23 de outubro de 2019.

  
 Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
 Secretário de Estado de Infraestrutura  
 SEINFRA

**PORTARIA N.º 0139 / 2019 – GS/SEAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, a contar de 03 de setembro de 2019, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível
01	MARCIA MACEDO MAIA	ASSESSOR III AD-3	13

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD**, em Manaus, 26 de setembro de 2019.

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 1442/2019 – GDG/PC.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida com a publicação da Portaria nº. 1.189/2019-GDG/PC.

**RESOLVE**

**ALTERAR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

**GABINETE DO DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de setembro de 2019.

  
**JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Administração e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Nome	Nível		A contar de
		De	Para	
01	Carlos Alberto Alves da Silva	12	13	01/09/19
02	Irene Cabral da Silva	11	12	01/09/19
03	Maria das Graças da Silva Barbosa	11	12	01/09/19
04	Raimundo Monteiro Penha	11	12	01.09.19

**PORTARIA N. 00639/2019 – GS/SEINFRA**

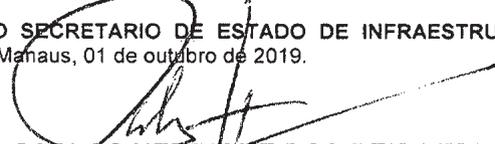
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo que especifica;

**RESOLVE**  
**ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas do servidor **WALMEM DE MELO BOTELHO**, Cargo de Desenhista desta SEINFRA, ocupante de cargo de provimento efetivo, do **Nível 13 para Nível 12**, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2.008, a contar de **09/09/2019**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 01 de outubro de 2019.

  
**Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA N. 00640/2019 – GS/SEINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo em que especifica;

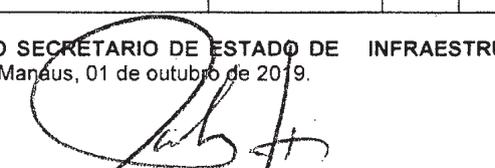
**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor foi exonerado do Cargo Comissionado de Gerente, AD-2, a contar de 09/09/2019, conforme Decreto de 13 de setembro de 2019.

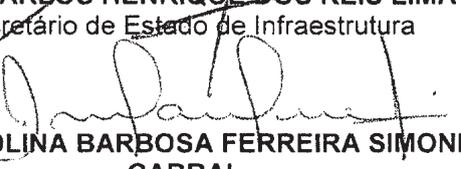
**CONSIDERANDO** ainda, a redução da GATA determinada pela Portaria n.00639/2019-GS/SEINFRA e que a referida atribuição trata-se de compensação sem acréscimo em Folha de Pagamento.

**RESOLVE**  
**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor desta SEINFRA, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela, constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2.008.

Nº	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	ALLAN ALMEIDA DOS REIS	DIGITADOR	13	09/09/19

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 01 de outubro de 2019.

  
**Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 215 /2019/GS/SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.301 de 08/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo, e,

**CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 13/09/2019,

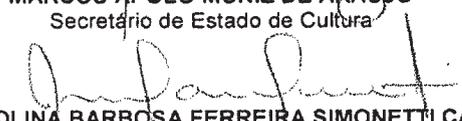
**RESOLVE**

**ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, ao seguinte servidor:

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
SUZANA TEIXEIRA BOMFIM	GERENTE AD-2	13	10/09/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, MANAUS, 16 /09/2019.

  
**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 223/2019/GS/SEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo, e,

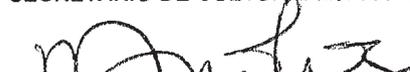
**CONSIDERANDO**, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através das PORTARIAS Nº 183,204 e 205/2019/GS/SEC, que atribuíram GATAS a menor para os servidores,

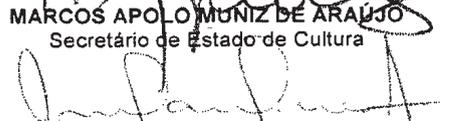
**RESOLVE**

**ALTERAR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO / SIMBOLOGIA	Nível		A contar
		De	Para	
DENIO ALEX SILVA DA MOTA	GERENTE AD-2	9	10	01/10/2019
RAIMUNDA LIMA DA SILVA	GERENTE AD-2	8	10	01/10/2019
RAISSA PANTOJA OLIVEIRA	SUBGERENTE AD-3	12	13	01/10/2019
TATIANE SARMENTO GUIMARAES	SUBGERENTE AD-3	11	13	01/10/2019
ARNALDO BARRETO ALVES	ASSESSOR III AD-3	7	10	01/10/2019
DENIS CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR III AD-3	12	13	01/10/2019
KARLA KAROLINE LIRA MARTINS	ASSESSOR III AD-3	12	13	01/10/2019
ROSIMAR SOBRINHO DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	7	10	01/10/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, Manaus 01/10/2019

  
**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 224/2019/GS/SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

**CONSIDERANDO**, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através das **PORTARIAS Nº 183,204 e 205/2019/GS/SEC**, que atribuíram GATAS a menor para os servidores,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, conforme fixado em Lei nº 3.300, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Nível		A contar
	De	Para	
EDMAR PEREIRA RIBEIRO	7	9	01/10/2019

Gabinete do Secretário da Cultura. Manaus 01/10/2019

MARCOS APOLO MÚNIZ DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Cultura

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 225/2019/GS/SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa – GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

**CONSIDERANDO**, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através das **PORTARIAS Nº 160, 183, 204 e 205/2019/GS/SEC**, que atribuíram GATAS a menor para os servidores,

**RESOLVE**

**ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, conforme fixado em Lei nº 3.300, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Nív.	A contar
ANA KAROLINE DA SILVA CORDEIRO	7	01/10/2019
CARLOS JORGE PISSANGO DOS SANTOS	7	01/10/2019
JOSE ABILIO DE MOURA FARIAS JUNIOR	7	01/10/2019
MILTON WILFREDO PAREDES ROMAN	7	01/10/2019
MOISES SIMOES DOS SANTOS FILHO	7	01/10/2019
SAMIR TORRES PEREIRA	7	01/10/2019
SILVIA ANGELINA LIMA DOS SANTOS	7	01/10/2019
VICTOR DANIEL COSTA DIAS	7	01/10/2019
VITOR ALFAIA DA PAZ	7	01/10/2019

Gabinete do Secretário da Cultura. Manaus 01/10/2019

MARCOS APOLO MÚNIZ DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Cultura

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA Nº 0177/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** que não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista a exoneração, a pedido, do servidor efetivo Nelson Nonato da Silva Barreiro, Assistente Operacional III, mat. 242.584-0 A, do Quadro de Pessoal desta SSP/AM, a contar de 28/06/2019, conforme Decreto de 03 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR**, o nível da GATA da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo do quadro de pessoal comissionado, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB	DE	PARA	A CONTAR
Renata Branco Xavier	Subgerente do Campus de Ensino	AD-3	11	13	01/09/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 19 de setembro de 2019.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES  
Secretário de Estado de Segurança Pública SSP/AM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA N.º 0188/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 26 de Julho de 2019, que exonerou o 3º Sargento QPPM GLAUBER AMORIM DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III/AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP, publicado no DOE de 26/07/2019, pág. 11, Poder Executivo.

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
Marcos Nascimento dos Santos	Assessor III	AD-3	11	01/08/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de setembro de 2019.

CEL QOPM ANEZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública, por substituição legal

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PORTARIA Nº 0189/2019-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** que não haverá acréscimo em folha de pagamento, tendo em vista a compensação financeira ocasionada pela redução do nível da GATA do servidor Marcos Nascimento dos Santos, conforme Portaria n.º 0188/2019-GS/SSP.

**RESOLVE:**

I – ALTERAR, o nível da GATA do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo do quadro de pessoal comissionado, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB	DE	PARA	A CONTAR
Valnei Passos da Silva	Assessor III	AD-3	11	13	01/08/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de setembro de 2019.

**CEL QOPM ANEZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário de Estado de Segurança Pública, por substituição legal

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA N.º 082/2019-GS/SEJEL**

O Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda que, a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, por se tratar de nomeações em substituição, conforme decreto de 02 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

I. ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidores do Poder Executivo Estadual, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
1	Bruno Mota Dantas	Assessor II AD-2	14	16/09/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Manaus, AM, 09 de outubro de 2019.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL**

**PORTARIA Nº 72/2019 – SEPROR/AM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da

Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi aberta em face da exoneração do servidor Omar Mamed Filho, ocorrida através do Decreto do dia 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial datado de 18 de setembro 2019;

**RESOLVE:**

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL GATA	A CONTAR
KETHLEN DE OLIVEIRA BERMEU	ASSESSOR II AD-2	13	12/09/19

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, Manaus, 25 de setembro de 2019.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**

Secretário de Estado de Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

PORTARIA GS Nº 885, de 30 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data,

**RESOLVE:**

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, especificados no Anexo Único, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manaus, 30 de setembro de 2019.

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ANEXO ÚNICO (PORTARIA GS nº 885)**

Nomes	Cargo	Nível	A Contar
JORGE ANTÔNIO VERAS FILHO	ASSESSOR JURÍDICO, AD-1	15	23/09/2019
SOLANGE DE LIMA FURTADO	CHEFE DE GABINETE, AD-1	15	20/09/2019

**PORTARIA Nº 293/2019-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;  
**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações constantes no Decreto Governamental de 18 de setembro de 2019, publicado no D.O.E. de 18 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
01	Paula Siqueira Costa	Chefe de Departamento	AD-1	15	01/09/2019
02	Ana Cláudia Soares da Rocha	Assessor I			
03	Simone Moraes Lisboa	Gerente	AD-2	14	
04	Carlos Alberto Monteiro dos Santos	Assessor II			

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de setembro de 2019.

  
**MÁRCIA DE SOUZA SARDO**  
 Secretária de Estado da Assistência Social

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 067/2019-CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

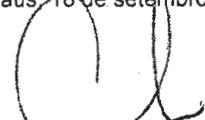
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

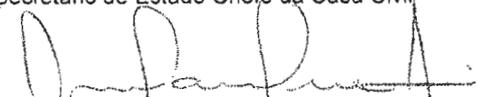
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações para os cargos comissionados, constantes nos Decretos de 13 de setembro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, resolve

**ATRIBUIR** aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de setembro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Administração e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
ROBINE PEREIRA GUIMARÃES DE FREITAS	ASSESSOR I, AD-1	15	13.09.2019
MARCELA TOMAZ DA LAPA MOURÃO			
MINERVINA GOMES BATISTA	ASSESSOR II, AD-2	14	

**PORTARIA Nº 0023/2019-GFPS**

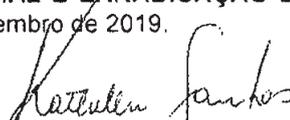
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

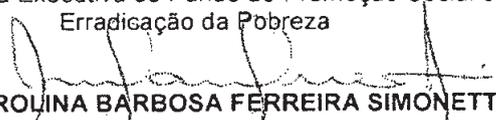
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a nomeação para o cargo comissionado, constante no Decreto de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da data de 13 de setembro 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, resolve;

**ATRIBUIR** aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 19 de setembro de 2019.

  
**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
 Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Administração e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
DAYANE BENTES DOS REIS	ASSESSOR III AD-3	13	10/09/2019
THOMAS MONTEIRO PINTO			

**FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS – FUNTEC**

PORTARIA Nº 049/2019-GDP/FUNTEC  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e créditos para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

I – ALTERAR, a contar de 01/10/2019, a Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	GATA	
			De	Para
Lúcia Cordeiro Pereira	Chefe de Departamento	AD-1	15	14
Beatriz Borges Dos Santos	Assessor I	AD-1	15	13

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2019.

OSWALDO J. LOPES FILHO  
Diretor-Presidente da Fundação Televisão e  
Rádio Cultura do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOZA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Administração e Gestão



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h**



**Horário de Funcionamento de 8h às 14h**

**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro  
Fone: (92) 3633-1125**



**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**

**Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento de 8h às 14h**

**Acesse Diário Oficial**

**[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**

